



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1012/2013**

**Autoriza o Município de Tururu a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Tururu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, com o objetivo de auxílio ao Cartório Eleitoral, visando a possibilitar o funcionamento do cartório eleitoral e a realização de eleições, revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos dos eleitores de Tururu.

Art. 2º A minuta do convênio faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Mário Paulo Buss

Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 22/05/13  
A 22/05/13